

PORTARIA MAST Nº 029/2018 de 05.04.2018

A Diretora do Museu de Astronomia e Ciências Afins no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria MCTIC nº 722, de 07 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 09 de Fevereiro de 2018, e, em conformidade com o Artigo 1º, Inciso XII da POMCT n. 407 de 29.06.2006 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 06/SLTI/MP, de 23 de dezembro de 2013, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 04/2017, celebrado entre o MAST e a empresa **TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.610/0001-60**, sediada na Estrada dos Bandeirantes, 8.592, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.783-118, cujo objeto é a prestação dos **serviços de mão de obra para manutenção predial**, a serem executados nas dependências do Museu, prédio principal e anexo, conforme Contrato e Termo de Referência autuados no processo MAST nº 01208.000045/2015-13.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº	CPF nº
Gestor	José Carlos Ferreira da Silva	6673470	300.620.397-68
Fiscal Técnico	Luciano Lomeu Avelar	1747315	028.694.657-26
Fiscal Administrativo	José Rodrigues Alves	2003662	097.780.457-71

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º - O Gestor indicado responderá nas ausências oficiais do Fiscal designado.

Art. 4º - Determinar a inclusão de cópia desta Portaria no Boletim de Pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade igual ao do Contrato de prestação do serviço.

Art. 6º - Esta Portaria revoga a PO 003/2018.



Anelise Pacheco
Diretora